



RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023
DISPENSA Nº 55/2023
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos, etc.

Trata-se de Aquisição de fraldas para atender os Centros de Educação Infantil do Município de Bataguassu-MS.

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa.

TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO (TS. REPRESENTAÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 36.403.682/0001-20, com sede à Avenida: Deputado Flavio Derzi, Nº-900, Bairro; Centro, CEP 79.995-000, Município de Coronel Sapucaia/MS. A aquisição de fraldas para atender os Centros de Educação Infantil do município de Bataguassu-MS. Perfaz por sua vez o valor total de R\$ 24.260,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Sessenta Reais). Correspondente as solicitações do termo de referência.

O que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência.

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu

PREFEITURA DE

BATAGUASSU

Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, __/__/__.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal